DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025 · Ano 2025 · Edição Extra nº 85A www.mairinque.sp.gov.br

PREFEITURA DE MAIRINQUE PROMOVE MUTIRÃO DE ULTRASSONOGRAFIA NO CDEM DURANTE OUTUBRO ROSA



Ação faz parte da campanha Outubro Rosa e tem como meta zerar a fila de exames no município

A Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Saúde, inicia no próximo dia 1º de outubro o Mutirão de Ultrassonografia (USG), que seguirá até o dia 30 de outubro de 2025, no Centro de Diagnóstico e Especialidades Médicas (CDEM). A ação integra a campanha Outubro Rosa e tem como principal objetivo zerar a fila de espera para exames de imagem no município, ampliando o acesso e agilizando diagnósticos.

FESTIVAL GARGALHAR ENCANTA MAIRINQUE EM SUA SEGUNDA EDIÇÃO

Linguagem circense, alegria e inclusão transformaram espaços públicos em palcos de cultura e arte

A 2ª edição do Festival Gargalhar transformou Mairinque em um grande palco de arte e encanto. Realizado pela Cia. Circus Soul Arte e Produções, o evento levou gratuitamente o circo para diferentes bairros do município, com apoio da Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Educação e Cultura.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025 · Ano 2025 · Edição Extra nº 85A www.mairinque.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 6
Licitações e Contratos 6
Homologação / Adjudicação 6
Resumo Edital 6
SECRETARIAS 6
Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura 6
Poder Legislativo 10
Atos Legislativos 10
Outros atos de processo legislativo 10

PREFEITURA DE MAIRINQUE REALIZA 1º FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA



Ação faz parte da campanha Outubro Rosa e tem como meta zerar a fila de exames no município

A Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Saúde, inicia no próximo dia 1º de outubro o Mutirão de Ultrassonografia (USG), que seguirá até o dia 30 de outubro de 2025, no Centro de Diagnóstico e Especialidades Médicas (CDEM). A ação integra a campanha Outubro Rosa e tem como principal objetivo zerar a fila de espera para exames de imagem no município, ampliando o acesso e agilizando diagnósticos.

Durante o mutirão, os pacientes previamente agendados poderão realizar os seguintes exames:

- Ultrassonografia de mama;

- Ultrassonografia pélvica;

- Ultrassonografia transvaginal;

- Ultrassonografia de abdome;

- Ultrassonografia de articulação;

- Ultrassonografia de tireoide;

- Ultrassonografia de rins e vias urinárias.

- Organização e agendamento

As Unidades Básicas de Saúde (UBSs) serão responsáveis por entregar as guias de agendamento, contendo data, horário, local e todas as orientações necessárias para o preparo de cada exame.

É importante ressaltar que o mutirão não será de livre demanda, atendendo exclusivamente pacientes previamente encaminhados. No dia do exame, é indispensável apresentar documentos pessoais e o pedido médico.

De acordo com o Secretário de Saúde, João Gabriel, a realização do mutirão dentro da campanha Outubro Rosa reforça o compromisso da administração municipal em investir em cuidado preventivo e diagnóstico precoce, sobretudo no atendimento à saúde da mulher. “ Aproveito para destacar a importância de que os pacientes não faltem ao agendamento, para que o município consiga reduzir significativamente as filas e atender o maior número possível de pessoas.

FESTIVAL GARGALHAR ENCANTA MAIRINQUE EM SUA SEGUNDA EDIÇÃO



Linguagem circense, alegria e inclusão transformaram espaços públicos em palcos de cultura e arte

A 2ª edição do Festival Gargalhar transformou Mairinque em um grande palco de arte e encanto. Realizado pela Cia. Circus Soul Arte e Produções, o evento levou gratuitamente o circo para diferentes bairros do município, com apoio da Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Educação e Cultura.

Entre os dias do festival, a magia circense passou pelos bairros Barreto, Lagoinha, Jardim Vitória e Centro, encerrando com o espetáculo Varietê – Show de Variedades, realizado na Estação Ferroviária. Cada apresentação reuniu famílias inteiras em momentos de riso, emoção e convivência, aproximando a população das diversas linguagens artísticas.

O festival reforçou a importância do acesso democrático à cultura e mostrou como o circo, com sua linguagem universal e popular, pode inspirar valores de inclusão, respeito e solidariedade. Além das apresentações, a programação contou com oficinas e atividades pedagógicas que envolveram escolas e comunidades locais.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PARCIALMENTE- Ref.: Pregão Eletrônico 010/2025 – o Registro de Preços de materiais de limpeza, para atender diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal de Mairinque. Em 26/09/2025 o Sr. Prefeito homologou e adjudicou os lotes 05, 07 e 12 e 13 à empresa G.M.W. COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA pelo valor total de R$ 2.049.210,50; O lote 13 à empresa R.F. GORY COMERCIAL LTDA pelo valor total de R$ 244.560,00.

.....

Resumo Edital

RESUMO EDITAL Pregão Eletrônico 038/2025 – Aquisição de veículo automotor SUV 0Km para atender a demanda da Secretaria da Assistência social e da família, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo do instrumento convocatório. Encerramento: 08:45 horas do dia 20.10.2025 – O edital estará disponível a partir do dia 08.10.2025 no site da Prefeitura de Mairinque www.mairinque.sp.gov.br.

.....

SECRETARIAS

Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura

NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DOMÍNIO, CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E LEI FEDERALn.º 13.465/17

A Prefeitura do Município de Mairinque – SP, com sede na Avenida Doutor Lamartine Navarro, nº 514, Centro – Mairinque -SP, em virtudedo procedimento de regularização fundiáriade interesse específico – **REURB-E,** emtrâmite nesta Prefeitura através do processo administrativo nº 3124/2022, por intermédio do seu representante legal e Secretário de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura, Danilo Silveira Ramos, no uso de suas atribuições legais,neste ato faz saber aos confrontantes apurados junto ao acervo municipal, bem como, perante titulares de domínio das matrículas nº 1.152 e 1.478, ambas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque/SP, confrontantes, terceiros eventualmente interessados e a quem mais possa interessar. **TITULARES DE DOMÍNIO: 1) NAOYUKI NISHIMORI** e sua esposa, **MARI NISHIMORI**; **2) NELSON ISSAO NISHIMORI**; **3) REGINA MARTINS DA SILVA**; **4) ERICA MARTINS DA SILVA** e seu marido **MAURO RIBEIRO DE FREITAS. CONFRONTANTES: 1) WILMA BELMONTE**; **2) ODMIR JOSÉ DE MORAES**; **3) CARLOS DE FIGUEIREDO**; **4) SÍTIO DO VALE** - **ADILSON DIAS BITTENCOURT**; **5) FAZENDA SERRA AZUL** – **DARCI MARIA DURAN DE MORAES** e outros **(matrículas 276, 23367** e **23368)**; **6) SÍTIO DO VALE – ADILSON DIAS BITTENCOURT; 7) SÍTIO CAROEMA – PROPRIEDADE DE ELVIRA FERREIRA FIGUEIREDO.** O núcleo urbano informal denominado **“COLINAS VERDES II”** está sendo submetido ao Processo de **REURB-E - Regularização Fundiária de Interesse Específico,** nos termos da Lei Federal n.º 13.465/2017, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é a seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.399.829,331m e E 269.875,796m; deste, segue confrontando com Fazenda Serra Azul - Propriedade de Darci Maria Duran de Moraes e outros (Matrículas 276, 23367 e 23368), com os seguintes rumos e distâncias: 76°44'00" SE e 148,08 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.399.795,350m e E 270.019,920m; 77°43'01" NE e 37,85 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.399.803,402m e E 270.056,903m; 69°16'29" NE e 15,70 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.399.808,958m e E 270.071,588m; 60°11'36" NE e 17,69 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.399.817,750m e E 270.086,935m; 62°04'50" NE e 12,77 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.399.823,730m e E 270.098,219m; 68°05'05" NE e 26,03 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.399.833,447m e E 270.122,372m; 69°17'58" NE e 13,43 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.399.838,194m e E 270.134,935m; 73°53'54" NE e 32,60 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.399.847,234m e E 270.166,252m; 78°32'57" NE e 17,39 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.399.850,687m e E 270.183,300m; 80°10'12" NE e 17,09 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.399.853,604m e E 270.200,135m; 78°49'53" NE e 8,41 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.399.855,233m e E 270.208,384m; 72°44'12" NE e 10,89 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.399.858,466m e E 270.218,786m; 70°40'57" NE e 2,71 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.399.859,362m e E 270.221,342m; 85°33'08" NE e 11,94 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.399.860,288m e E 270.233,248m; 79°26'44" NE e 5,89 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.399.861,367m e E 270.239,040m; 79°26'47" NE e 29,50 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.399.866,770m e E 270.268,041m; deste, segue confrontando com Sítio do Vale - Propriedade de Adilson Dias Bittencourt, com os seguintes rumos e distâncias: 14°22'28" SW e 27,18 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.399.840,444m e E 270.261,294m; 19°30'09" SW e 20,21 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.399.821,394m e E 270.254,547m; 24°53'46" SW e 56,88 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.399.769,800m e E 270.230,603m; 30°25'19" SW e 81,36 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.399.699,642m e E 270.189,405m; 69°32'48" SE e 4,21 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.399.698,169m e E 270.193,354m; 17°03'25" SW e 23,15 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.399.676,037m e E 270.186,564m; 05°03'32" SE e 19,96 m até o vértice 24, de coordenadas N

7.399.656,151m e E 270.188,324m; 08°28'53" SE e 48,84 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.399.607,847m e E 270.195,527m; 09°10'48" SE e 27,63 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.399.580,572m e E 270.199,935m; 05°50'05" SE e 39,37 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.399.541,404m e E 270.203,937m; 04°12'19" SW e 67,65 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.399.473,935m e E 270.198,976m; 59°33'57" SW e 30,69 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.399.458,390m e E 270.172,518m; 84°01'36" SW e 21,08 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.399.456,196m e E 270.151,549m; 29°43'11" SW e 39,02 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.399.422,313m e E 270.132,207m; 02°51'01" SW e 26,61 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.399.395,739m e E 270.130,884m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal do Brejo, com os seguintes rumos e distâncias: 84°13'15" SW e 5,20 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.399.395,215m e E 270.125,707m; 76°23'30" NW e 7,20 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.399.396,908m e E 270.118,714m; 77°36'53" NW e 12,70 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.399.399,633m e E 270.106,304m; 83°59'22" NW e 43,90 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.399.404,230m e E 270.062,645m; 80°43'14" NW e 65,34 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.399.414,766m e E 269.998,156m; 86°06'54" NW e 14,68 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.399.415,761m e E 269.983,508m; 88°34'59" SW e 15,51 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.399.415,378m e E 269.968,004m; 28°42'42" NW e 8,37 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.399.422,720m e E 269.963,982m; 41°14'54" SW e 11,44 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.399.414,121m e E 269.956,442m; 76°19'22" SW e 40,88 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.399.404,454m e E 269.916,719m; 73°46'34" SW e 36,13 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.399.394,359m e E 269.882,024m; deste, segue confrontando com Sítio Caroema - Propriedade de Elvira Ferreira Figueiredo, com os seguintes rumos e distâncias: 13°36'53" NW e 30,11 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.399.423,621m e E 269.874,937m; 20°56'05" NW e 52,69 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.399.472,831m e E 269.856,111m; 30°55'47" NE e 38,09 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.399.505,507m e E 269.875,690m; 79°18'12" NE e 41,34 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.399.513,181m e E 269.916,314m; 07°18'14" NW e 116,21 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.399.628,451m e E 269.901,540m; 07°17'55" NW e 64,77 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.399.692,700m e E 269.893,311m; 89°19'04" SW e 35,56 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.399.692,277m e E 269.857,751m; 00°24'12" NW e 15,03 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.399.707,305m e E 269.857,645m; 89°16'58" NE e 33,82 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.399.707,729m e E 269.891,459m; 07°20'23" NW e 122,61 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Faz-se uso da presente para, nos termos do artigo 31, §§ 1º e 5º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICAR** titulares de domínio, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, dando-lhes **CIÊNCIA** da instauração do processo administrativo de REURB n.º **3124/2022**, em trâmite perante a Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura, com a finalidade de exercerem seu direito de apresentar eventual impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, caso em que o silêncio será interpretado como **CONCORDÂNCIA** e a perda de eventual direito que o notificado tenha sobre o imóvel objeto da REURB. Será o presente edital, publicado uma vez na impressa oficial, Diário Oficial de Mairinque.

Danilo Silveira Ramos
Secretário de Planejamento, Urbanismo,
Meio Ambiente e Agricultura

.....

NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DOMÍNIO CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E LEI FEDERALn.º 13.465/17

A Prefeitura do Município de Mairinque – SP, com sede na Avenida Doutor Lamartine Navarro, nº 514, Centro – Mairinque -SP, em virtudedo procedimento de regularização fundiáriade interesse específico – **REURB-E** em trâmite nesta Prefeitura através do processo administrativo nº 1801/2024, por meio de seu representante legal e Secretário de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura, Danilo Silveira Ramos, no uso de suas atribuições legais,neste ato faz saber aos titulares de domínio, confrontantes apurados junto ao acervo municipal, bem como, terceiroseventualmente interessados e a quem mais possa interessar. **TITULARES DE DOMÍNIO: 1º) URUKAE EMPREENDIMENTOS S/C LTDA**, CNPJ 51.454.742/0001-28; **2º) ALTAMIRO DOS SANTOS**, casado com **YURICO AOYAGUI DOS SANTOS**; **3º) QUIRINO AOYAGUI**; **4º) PEDRO MURÍLIO**, casado com **CLARINDA MURÍLIO ALONSO**; **5º) ANANIAS RIBEIRO DA SILVA**, casado com **ODETE DOMINGAS SILVA**; **6º) GILBERTO BENVENUTO DE LIMA**, casado com **TAKAKO DE LIMA**; **7º) JOVERCINO GONÇALVES BARBOSA**, casado com **TEREZINHA SILVÉRIO BARBOSA**; **8º) MOACIR RAIMUNDO**, casado com **VILMA APARECIDA SCARPIM RAIMUNDO**; **9º) NICOLAU ROCA MESSIAS**, casado com **CARLOTA LINA CAVALCANTI MESSIAS**; **10º) ANESIO ANTONIO DA SILVA**; **11º) RAPHAEL DE CAMPOS LIMA**, casado com **EBE BARROS DE CAMPOS LIMA**; **12º) MITSUO UEMURA,** casado com **ROSA MITIYO UEMURA**; **13º) LUIZ ALVES BORGES,** casado com **PUREZA MOREIRA BORGES**; **14º) SÉRGIO FERRANSI**, casado com **ROSA HELENA DA SILVA**

FERRANSI; **15º) JOSÉ FERNANDO MOREIRA**; **16º) HERMÍNIO SANTUCCI**, casado com **ZÓZIMA SANTUCCI**; **17º) JOSÉ APARECIDO GOMES**, casado com **MARIA APARECIDA GOMES**; **18º) SUMIE UEMURA**; **19º) MARIA JOSÉ SARDINHA**; **20º) ANTÔNIO DE JESUS QUARESMA**, casado com **DALVA FERREIRA QUARESMA**; **21º) IRINEU CONTI**, casado com **MARIA ELIZA NOBUKO MAJIKINA**; **22º) NABOR HATORI**, casado com **MARIA APARECIDA TERKO HATORI**; **23º) PEDRO CONTI,** casado com **CONCEIÇÃO APARECIDA LAUTENSCHEGLER**; **24º) SANDRA ESTER AREIA**; **25º) ANTÔNIO ROBERTO AREIA**, casado com **WALDESIR VANDA AREIA**; **26º) ILDA ZULEI RIBEIRO**; **27º) THEREZA TROVATO**; **28º) MARIO ANTONIO PARISI ROLIM**; **29º) ALDIR TADEU PARISI ROLIM**; **30º) FELISBERTA VIEIRA**; **31º) ROBERTO BARROZO** casado com **MARIA MARGARETE PINA BARROSO**; **32º) PAULO ANGELO FURLAN** casado com **MARIA JOSÉ CRIVARI FURLAN**; **33º) JAIME SANDOVAL JUNIOR**, casado com **MARIA EUNICE MARTINS DOS SANTOS**; **34º) AMILTON FABRÍCIO**; **35º) MARCOS NABARRO**, casado com **MARIA ROSALINA GREGORIO NABARRO**; **36º) CARLOS ALBERTO MARTINEZ SILLAS**, casado com **NANCI DOS PRAZERES MOLINA SILLAS**; **37º) ANTONIO SILLAS CORTEZ**, casado com **SOPHIA MARTINEZ SILLAS CORTEZ**; **38º) ELVIO MARTINS DOS SANTOS**, casado com **FATIMA ROSA DOS SANTOS**; **39º) EGIDIO FERNANDES CONDE**, casado com **ELIANE MARIA DE BARROS LIMA FERNANDES CONDE**; **40º) SIDNEY RODRIGUES PINHEIRO**, casado com **MEIRE JAYME PINHEIRO**; **41º) HAMILTON BRAGA**, casado com **SONIA MARIA CARMONA BRAGA**; **42º) ABIGAIL DE LOURDES DOS SANTOS**; **43º) ARTUR AMADEU GONÇALVES FILHO**, casado com **VALQUIRIA LOUZADA BARREIRA GONÇALVES**; **44º) LILIAM DE QUADRO TIETÉ DA SILVA**; **45º) LEDINÓLIA VIANA BAPTISTÃO**, casada com **OSVALDO PEDRO BAPTISTÃO FILHO**; **46º) DEOCLÉCIO APARECIDO DALONSO**, casado com **CLEONICE DOS SANTOS DALONSO**; **47º) ANTÔNIO DAIR DALONSO**, casado com **TEREZINHA SILVA COSTA DALONSO**; **48º) BENEDITO APARECIDO CESÁRIO**; **49º) DARIO DE OLIVEIRA LOPES**, casado com **SEBASTIANA OSCARLINA LOPES**; **50º) JOSÉ CARLOS MOREIRA**, casado com **ANA ANGÉLICA MACHADO MOREIRA**; **51º) BASILIO APARECIDO MALVESTIO**, casado com **MARTA DE CARVALHO ARRUDA MALVESTIO**; **52º) MARIZA FREITAS FERNANDES ROSA RAMOS**, casada com **GUTEMBERG SILVEIRA RAMOS FILHO**; **53º) SUELY FREITAS FERNANDES ROSA**, casada com **MARCOS FALCAO**; **54º) ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS**; **55º) JOSÉ JOÃO BATISTA**, casado com **ADAIRCE FEITOZA BATISTA**; **56º) ARY GOMES DE SOUZA**, casado com **SÔNIA HAROMI SATO DE SOUZA**; **57º) MARIA GENOR BARBOSA DE MELO**, casada com **GERALDO LEONARDO DE MELO**; **58º) HIDERALDO PAGLIARIN**, casado com **LEDA CRISTINA FERREIRA PAGLIARIN**; **59º) MARCIO GILBERTO FABRI GARCIA**, casado com **MARIA JOSÉ VIEIRA GARCIA**; **60º) PAULO DE FARIA**, casado com **ADA APARECIDA MANIEZZO DE FARIA**; **61º) OSVALDO DE MORAES**, casado com **CORINA ACCICA DE MORAES; 62º) CÁSSIO DE QUADRO TIETE DA SILVA**, casado com **SIBELE TASSO**; **63º) TARSO DE QUADRO TIETE DA SILVA**, casado com **JULIANA SACRAMENTO TIETE; 64º) TRANSUNION TRANSPORTES LTDA ME; 65º) TOSHIKO OGASSAWARA; 66º) DIRCE AKEMI OGASSAWARA ISHIKAWA,** casada com **ISSAO ISHIKAWA; 67º) MILTON KAZUHIKO OGASSAWARA,** casado com **NELI IOSHIE OAGASSAWARA; 68º) NELSON JUITI OGASSAWARA**, casado com **KEIKO OGASSAWARA. CONFRONTANTES: 1º) MASARU OIKARA; 2º) VICTORIO CAPUZZO; 3º) KYOSHI FURUKAWA; 4º) MASAJI OHARA; 5º) BOMBAKI; 6º) MANOEL SECUNDINO TONELLI,** sucessor de juízo **WATANABE**.O núcleo urbano informal denominado **"CONDOMÍNIO VALE DOS PÊSSEGOS"** objeto da matrícula nº 4.183 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque/SP e da matrícula nº 21.501 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Roque, está sendo submetido ao Processo de **REURB-E - Regularização Fundiária de Interesse Específico,** nos termos da Lei Federal n.º 13.465/2017, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é a seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N= 7.389.379,524 m e E= 276.773,226 m; implantado no limite do Lote 19 - Matrícula 21.501 com as terras do Srº Lote 19 - Matrícula 21.501; deste, segue confrontando com Lote 19 - Matrícula 21.501 com azimute 171°15'12" e distância 31,98 m até o vértice 2, de coordenadas N= 7.389.347,913 m e E= 276.778,090 m, com azimute 83°11'40" e distância 51,43 m até o vértice 3, de coordenadas N= 7.389.354,008 m e E= 276.829,160 m, com azimute 83°11'40" e distância 24,97 m até o vértice 4, de coordenadas N= 7.389.356,966 m e E= 276.853,952 m, com azimute 83°11'40" e distância 48,25 m até o vértice 5, de coordenadas N= 7.389.362,684 m e E= 276.901,859 m, com azimute 83°11'40" e distância 35,71 m até o vértice 6, de coordenadas N= 7.389.366,915 m e E= 276.937,314 m, com azimute 83°11'40" e distância 20,88 m até o vértice 7, de coordenadas N= 7.389.369,389 m e E= 276.958,043 m, implantado no limite do Lote 19 - Matrícula 21.501 com a Propriedade de Victorio Capuzzo; deste, segue confrontando com a Propriedade de Victorio Capuzzo com azimute 178°25'49" e distância 69,24 m até o vértice 8, de coordenadas N= 7.389.300,179 m e E= 276.959,939 m, com azimute 95°14'29" e distância 31,78 m até o vértice 9, de coordenadas N= 7.389.297,276 m e E= 276.991,588 m, com azimute 156°53'50" e distância 94,05 m até o vértice 10, de coordenadas N= 7.389.210,765 m e E= 277.028,493 m, implantado no limite da Propriedade de Victorio Capuzzo com o Lote 17 – Matrícula 9.784; deste, segue confrontando com o Lote 17 - Matrícula 9.784 com azimute 268°32'49" e distância 28,95 m até o vértice 11, de coordenadas N= 7.389.210,030 m e E= 276.999,547 m, com azimute 268°19'31" e distância 80,25 m até o vértice 12, de coordenadas N= 7.389.207,685 m e E= 276.919,327 m, com azimute 268°01'51" e distância 27,56 m até o vértice 13, de coordenadas N= 7.389.206,738 m e E= 276.891,779 m, com azimute 268°40'24" e distância 27,14 m até o vértice 14, de coordenadas N= 7.389.206,109 m e E= 276.864,647 m, com azimute 268°45'33" e distância 26,27 m até o vértice 15, de coordenadas N= 7.389.205,540 m e E= 276.838,386 m, com azimute 268°15'49" e distância

26,26 m até o vértice 16, de coordenadas N= 7.389.204,745 m e E= 276.812,139 m, com azimute 268°15'49" e distância 25,92 m até o vértice 17, de coordenadas N= 7.389.203,960 m e E= 276.786,234 m, com azimute 269°07'42" e distância 22,61 m até o vértice 18, de coordenadas N= 7.389.203,616 m e E= 276.763,626 m, com azimute 268°03'33" e distância 21,51 m até o vértice 19, de coordenadas N= 7.389.202,887 m e E= 276.742,124 m, com azimute 269°13'09" e distância 50,05 m até o vértice 20, de coordenadas N= 7.389.202,205 m e E= 276.692,080 m, com azimute 268°32'49" e distância 12,69 m até o vértice 21, de coordenadas N= 7.389.201,883 m e E= 276.679,390 m, com azimute 268°32'49" e distância 12,68 m até o vértice 22, de coordenadas N= 7.389.201,561 m e E= 276.666,710 m, com azimute 268°32'49" e distância 23,86 m até o vértice 23, de coordenadas N= 7.389.200,956 m e E= 276.642,853 m, com azimute 268°32'49" e distância 25,22 m até o vértice 24, de coordenadas N= 7.389.200,317 m e E= 276.617,638 m, com azimute 268°32'49" e distância 24,11 m até o vértice 25, de coordenadas N= 7.389.199,705 m e E= 276.593,537 m, com azimute 268°32'49" e distância 23,96 m até o vértice 26, de coordenadas N= 7.389.199,098 m e E= 276.569,582 m, com azimute 268°32'49" e distância 25,06 m até o vértice 27, de coordenadas N= 7.389.198,462 m e E= 276.544,527 m, com azimute 268°32'49" e distância 23,59 m até o vértice 28, de coordenadas N= 7.389.197,864 m e E= 276.520,942 m, com azimute 268°32'49" e distância 18,90 m até o vértice 29, de coordenadas N= 7.389.197,385 m e E= 276.502,044 m, com azimute 268°01'06" e distância 20,04 m até o vértice 30, de coordenadas N= 7.389.196,691 m e E= 276.482,013 m, com azimute 267°56'58" e distância 19,96 m até o vértice 31, de coordenadas N= 7.389.195,977 m e E= 276.462,062 m, com azimute 268°39'01" e distância 10,00 m até o vértice 32, de coordenadas N= 7.389.195,742 m e E= 276.452,068 m, com azimute 267°46'08" e distância 10,19 m até o vértice 33, de coordenadas N= 7.389.195,345 m e E= 276.441,881 m, com azimute 270°00'59" e distância 20,03 m até o vértice 34, de coordenadas N= 7.389.195,351 m e E= 276.421,854 m, com azimute 268°32'49" e distância 20,28 m até o vértice 35, de coordenadas N= 7.389.194,836 m e E= 276.401,585 m, com azimute 268°32'49" e distância 19,75 m até o vértice 36, de coordenadas N= 7.389.194,336 m e E= 276.381,842 m, com azimute 268°32'49" e distância 20,15 m até o vértice 37, de coordenadas N= 7.389.193,825 m e E= 276.361,703 m, com azimute 268°32'49" e distância 19,30 m até o vértice 38, de coordenadas N= 7.389.193,335 m e E= 276.342,406 m, com azimute 268°32'49" e distância 20,20 m até o vértice 39, de coordenadas N= 7.389.192,823 m e E= 276.322,214 m, com azimute 268°32'49" e distância 19,99 m até o vértice 40, de coordenadas N= 7.389.192,316 m e E= 276.302,226 m, com azimute 268°32'49" e distância 25,23 m até o vértice 41, de coordenadas N= 7.389.191,676 m e E= 276.277,003 m, com azimute 268°32'49" e distância 41,53 m até o vértice 42, de coordenadas N= 7.389.190,623 m e E= 276.235,488 m, com azimute 268°32'49" e distância 16,55 m até o vértice 43, de coordenadas N= 7.389.190,204 m e E= 276.218,946 m, com azimute 268°32'49" e distância 15,09 m até o vértice 44, de coordenadas N= 7.389.189,821 m e E= 276.203,863 m, com azimute 268°32'49" e distância 21,77 m até o vértice 45, de coordenadas N= 7.389.189,269 m e E= 276.182,096 m, com azimute 175°45'37" e distância 1,21 m até o vértice 46, de coordenadas N= 7.389.188,067 m e E= 276.182,185 m, com azimute 268°46'59" e distância 37,27 m até o vértice 47, de coordenadas N= 7.389.187,275 m e E= 276.144,928 m, com azimute 268°46'59" e distância 6,13 m até o vértice 48, de coordenadas N= 7.389.187,145 m e E= 276.138,803 m, com azimute 268°46'59" e distância 24,51 m até o vértice 49, de coordenadas N= 7.389.186,625 m e E= 276.114,294 m, com azimute 268°46'59" e distância 67,11 m até o vértice 50, de coordenadas N= 7.389.185,199 m e E= 276.047,201 m, com azimute 268°46'59" e distância 29,48 m até o vértice 51, de coordenadas N= 7.389.184,573 m e E= 276.017,731 m, com azimute 268°46'59" e distância 24,86 m até o vértice 52, de coordenadas N= 7.389.184,045 m e E= 275.992,875 m, com azimute 268°46'59" e distância 30,58 m até o vértice 53, de coordenadas N= 7.389.183,396 m e E= 275.962,304 m, implantado no limite das terras do Lote 17 - 9.784 com as terras do Srº Lote 19 - Matrícula 21.501; deste, segue confrontando com Lote 19 - Matrícula 21.501 com azimute 268°46'59" e distância 72,35 m até o vértice 54, de coordenadas N= 7.389.181,859 m e E= 275.889,975 m, com azimute 268°32'49" e distância 106,84 m até o vértice 55, de coordenadas N= 7.389.179,150 m e E= 275.783,165 m, deste, segue confrontando com Estrada com azimute 341°56'37" e distância 50,65 m até o vértice 56, de coordenadas N= 7.389.227,304 m e E= 275.767,467 m, com azimute 83°11'40" e distância 20,93 m até o vértice 57, de coordenadas N= 7.389.229,784 m e E= 275.788,251 m, com azimute 83°11'40" e distância 30,25 m até o vértice 58, de coordenadas N= 7.389.233,369 m e E= 275.818,291 m, com azimute 83°11'40" e distância 20,31 m até o vértice 59, de coordenadas N= 7.389.235,776 m e E= 275.838,455 m, com azimute 83°11'40" e distância 17,24 m até o vértice 60, de coordenadas N= 7.389.237,818 m e E= 275.855,571 m, com azimute 83°11'40" e distância 34,22 m até o vértice 61, de coordenadas N= 7.389.241,873 m e E= 275.889,549 m, com azimute 354°15'01" e distância 40,31 m até o vértice 62, de coordenadas N= 7.389.281,980 m e E= 275.885,510 m, com azimute 83°04'26" e distância 25,71 m até o vértice 63, de coordenadas N= 7.389.285,080 m e E= 275.911,035 m, com azimute 83°04'27" e distância 24,83 m até o vértice 64, de coordenadas N= 7.389.288,075 m e E= 275.935,688 m, com azimute 82°32'57" e distância 24,90 m até o vértice 65, de coordenadas N= 7.389.291,304 m e E= 275.960,374 m, com azimute 82°52'19" e distância 41,67 m até o vértice 66, de coordenadas N= 7.389.296,474 m e E= 276.001,722 m, com azimute 175°59'11" e distância 40,97 m até o vértice 67, de coordenadas N= 7.389.255,602 m e E= 276.004,590 m, com azimute 83°11'40" e distância 24,78 m até o vértice 68, de coordenadas N= 7.389.258,539 m e E= 276.029,200 m, com azimute 357°19'56" e distância 40,66 m até o vértice 69, de coordenadas N= 7.389.299,159 m e E= 276.027,307 m, com azimute 84°47'38" e distância

24,50 m até o vértice 70, de coordenadas N= 7.389.301,382 m e E= 276.051,706 m, com azimute 176°46'44" e distância 39,95 m até o vértice 71, de coordenadas N= 7.389.261,493 m e E= 276.053,950 m, com azimute 83°11'40" e distância 25,51 m até o vértice 72, de coordenadas N= 7.389.264,517 m e E= 276.079,285 m, com azimute 83°11'40" e distância 24,96 m até o vértice 73, de coordenadas N= 7.389.267,475 m e E= 276.104,070 m, com azimute 83°11'40" e distância 49,78 m até o vértice 74, de coordenadas N= 7.389.273,373 m e E= 276.153,495 m, com azimute 83°11'40" e distância 20,00 m até o vértice 75, de coordenadas N= 7.389.275,744 m e E= 276.173,359 m, com azimute 83°11'40" e distância 19,87 m até o vértice 76, de coordenadas N= 7.389.278,098 m e E= 276.193,089 m, com azimute 83°11'40" e distância 19,98 m até o vértice 77, de coordenadas N= 7.389.280,466 m e E= 276.212,926 m, com azimute 83°11'40" e distância 19,46 m até o vértice 78, de coordenadas N= 7.389.282,772 m e E= 276.232,253 m, com azimute 83°11'40" e distância 20,45 m até o vértice 79, de coordenadas N= 7.389.285,196 m e E= 276.252,560 m, com azimute 83°11'43" e distância 18,90 m até o vértice 80, de coordenadas N= 7.389.287,435 m e E= 276.271,326 m, com azimute 83°11'40" e distância 20,16 m até o vértice 81, de coordenadas N= 7.389.289,824 m e E= 276.291,340 m, com azimute 83°11'40" e distância 20,16 m até o vértice 82, de coordenadas N= 7.389.292,212 m e E= 276.311,355 m, com azimute 83°11'40" e distância 19,75 m até o vértice 83, de coordenadas N= 7.389.294,552 m e E= 276.330,966 m, com azimute 83°11'40" e distância 20,54 m até o vértice 84, de coordenadas N= 7.389.296,987 m e E= 276.351,362 m, com azimute 83°11'40" e distância 20,14 m até o vértice 85, de coordenadas N= 7.389.299,373 m e E= 276.371,356 m, com azimute 83°11'40" e distância 20,16 m até o vértice 86, de coordenadas N= 7.389.301,761 m e E= 276.391,370 m, com azimute 83°11'38" e distância 21,10 m até o vértice 87, de coordenadas N= 7.389.304,262 m e E= 276.412,319 m, com azimute 83°11'40" e distância 20,26 m até o vértice 88, de coordenadas N= 7.389.306,662 m e E= 276.432,434 m, com azimute 83°11'40" e distância 19,64 m até o vértice 89, de coordenadas N= 7.389.308,989 m e E= 276.451,936 m, com azimute 83°11'40" e distância 19,91 m até o vértice 90, de coordenadas N= 7.389.311,349 m e E= 276.471,708 m, com azimute 83°11'40" e distância 7,01 m até o vértice 91, de coordenadas N= 7.389.312,180 m e E= 276.478,671 m, com azimute 83°11'40" e distância 12,45 m até o vértice 92, de coordenadas N= 7.389.313,655 m e E= 276.491,032 m, com azimute 83°11'40" e distância 20,28 m até o vértice 93, de coordenadas N= 7.389.316,059 m e E= 276.511,173 m, com azimute 83°11'40" e distância 21,54 m até o vértice 94, de coordenadas N= 7.389.318,611 m e E= 276.532,559 m, com azimute 83°11'40" e distância 24,19 m até o vértice 95, de coordenadas N= 7.389.321,478 m e E= 276.556,582 m, com azimute 83°11'40" e distância 23,52 m até o vértice 96, de coordenadas N= 7.389.324,265 m e E= 276.579,937 m, com azimute 83°11'40" e distância 26,64 m até o vértice 97, de coordenadas N= 7.389.327,422 m e E= 276.606,387 m, com azimute 83°11'40" e distância 23,69 m até o vértice 98, de coordenadas N= 7.389.330,229 m e E= 276.629,909 m, com azimute 351°06'03" e distância 21,74 m até o vértice 99, de coordenadas N= 7.389.351,710 m e E= 276.626,546 m, com azimute 83°06'47" e distância 24,49 m até o vértice 100, de coordenadas N= 7.389.354,647 m e E= 276.650,863 m, com azimute 170°37'25" e distância 21,78 m até o vértice 101, de coordenadas N= 7.389.333,153 m e E= 276.654,413 m, com azimute 83°11'40" e distância 24,94 m até o vértice 102, de coordenadas N= 7.389.336,109 m e E= 276.679,178 m, com azimute 351°30'27" e distância 31,81 m até o vértice 103, de coordenadas N= 7.389.367,574 m e E= 276.674,480 m, com azimute 83°06'26" e distância 24,57 m até o vértice 104, de coordenadas N= 7.389.370,522 m e E= 276.698,871 m, 83°05'51" e distâncias 74,90 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas a coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, determinando a **área total de 138.440,82 m².** Faz-seuso da presente para, nos termos do artigo 31, §§ 1º e 5º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICAR** terceiros eventualmente interessados, confrontantes e titulares do domínio, dando-lhes **CIÊNCIA** da instauração do processo administrativo de REURB n.º **1801/2024**, em trâmite perante a Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura, com a finalidade de exercerem seu direito de apresentar eventual impugnação, no prazo de 30 (trinta)dias contados da publicação presente, caso em que o silêncio será interpretado como **CONCORDÂNCIA** e a perda de eventual direito que o notificado tenha sobre o imóvel objeto da REURB. Será o presente edital, publicado uma vez na impressa oficial, Diário Oficial de Mairinque.

Danilo Silveira Ramos
Secretário de Planejamento, Urbanismo,
Meio Ambiente e Agricultura

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal informa a **REDESIGNAÇÃO** para o dia **10 DE OUTUBRO ÀS 18H00** da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** prevista para o dia **9 DE OUTUBRO DE 2025, às 18H00,** para discussão sobre as sugestões ao **Projeto de Lei nº 85/2025-L, (substitutivo ao Projeto de Lei n° 48/2025 do Executivo), que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2026 do Município de Mairinque** e dá outras providências.

Câmara Municipal de Mairinque, 6 de outubro de

2025.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Vereador Willian Mendes
Presidente
Vereador Rogério Mecânico
Membro
Vereadora Rose do Cris
Membro

.....

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal informa a **REDESIGNAÇÃO** para o dia **10 DE OUTUBRO ÀS 16H00** da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** prevista para o dia **9 DE OUTUBRO DE 2025, às 16H00,** para discussão sobre as sugestões ao **Projeto de Lei nº 86/2025-L, (substitutivo ao Projeto de Lei n° 47/2025 do Executivo), que dispõe sobre a instituição do PPA - Plano Plurianual do Município de Mairinque para os Exercício de 2026 a 2029 e dá outras providências.**

Câmara Municipal de Mairinque, 6 de outubro de 2025.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Vereador Willian Mendes
Presidente
Vereador Rogério Mecânico
Membro
Vereadora Rose do Cris
Membro

.....

PREVINIR É UM ATO DE AMOR!

5ª CAMINHADA Rosa

18 DE OUTUBRO | ÀS 8H30



Caminhar é mais que exercício, é autocuidado e prevenção!

SAÍDA

OAB MAIRINQUE
Rua Jacob Corrêa Pinto, 235

CHEGADA

PRAÇA DA SOROCABANA

OS PRIMEIROS 200 INSCRITOS GANHARÃO A CAMISETA OFICIAL DA CAMINHADA

INSCRIÇÕES NO SITE DA PREFEITURA
E NA BIO DO INSTAGRAM @OABMAIRINQUE

REALIZAÇÃO:

OAB SÃO PAULO Subseção Mairinque

PREFEITURA DE MAIRINQUE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO